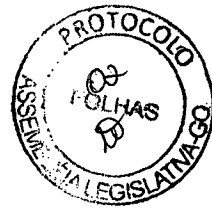


PROJETO DE LEI N.º 508, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,  
À COMISSÃO DE CONSTIT. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

Em 31 / 10 / 2017

1º Secretário



Dá denominação à rodovia GO-164.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RODOVIA CAMINHADA ECOLÓGICA** a Rodovia GO-164, no trecho situado entre os municípios de Faina e Araguapaz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de 2017.

DEPUTADO JEAN CARLO

FAS/RDEP

A.L. PROTOCOLO GERAL

RECEBI

Em 31 de 10, 2017  
Afonso Sales

Por Extenso e Legível



## JUSTIFICATIVA

A caminhada ecológica, projeto do jornal O POPULAR de Goiás, surgiu numa quinta-feira, 27 de julho de 1990. Foi nesse dia às 5 horas da manhã que Antônio Firmino de Lima, o seu "Donca", deu os primeiros passos "com o coração aos saltos e a mente em plena concentração".

São impressionantes 310 Km de CAMINHADA ECOLÓGICA, saindo de Goiânia e passando por outras 9 cidades: Brazabrantes, Inhumas, Itauçu, Itaberaí, Cidade de Goiás, Faina, Araguapaz até chegar a Aruanã, às margens do Rio Araguaia. O projeto do jornal O POPULAR é um verdadeiro grito de alerta que defende a preservação da fauna e flora do Cerrado e do Rio que é o maior orgulho dos goianos.

A alegria dos atletas, misturada à emoção do carinho e afeto expressos no reconhecimento pelo esforço e garra, são traduzidos de várias maneiras durante a Caminhada Ecológica. Ao passar por cada cidade, o atleta local vai à frente do pelotão, tendo ao fundo a bandeira símbolo da Caminhada Ecológica. Desta forma, é destacado e, junto com todos, leva a sua mensagem da preservação do Meio Ambiente.

São vários os sentimentos relatados por eles, os guerreiros, os heróis, os atletas, ao ouvirem palmas nas ruas, festejos e reconhecimento dos habitantes de cada município do percurso da Caminhada Ecológica. Conforme relato de um atleta: "Emoção! Parece que as dores desaparecem todas. Quando ouço meu nome, aumento a minha força para continuar, renovando todas as energias."

Para os atletas vindos de outras cidades e que não fazem parte do roteiro da Caminhada Ecológica, a emoção e o sentimento transbordam em sua alma, de acordo com a afirmação de um deles: "Quando passam pela minha cidade, vejo a alegria e o reconhecimento. E me emociono tanto com o carinho recebido como se fosse para mim."

Sendo assim, tendo como trecho principal a GO-164, nada mais justo do que denomina-la de **Rodovia Caminhada Ecológica**.

Nessa conformidade, conta o parlamentar subscritor com o amplo acolhimento da presente proposta de lei, que se apresenta como oportuna e das mais justas.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
**ESTADO DE GOIÁS**

**A CASA DO POVO**

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2017004332**

Data Autuação: 31/10/2017

Projeto : 508-AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. JEAN CARLO  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto:  
DÁ DENOMINAÇÃO À RODOVIA GO-164.

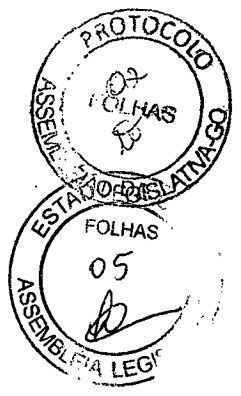


2017004332



PROJETO DE LEI N.º 308 DE 31 DE setembro DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 31 / 09 / 2017



Dá denominação à rodovia GO-164.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RODOVIA CAMINHADA ECOLÓGICA** a Rodovia GO-164, no trecho situado entre os municípios de Faina e Araguapaz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

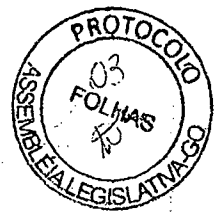
DEPUTADO JEAN CARLO

FAS/RDEP

A.L. PROTOCOLO GERAL

RECEBI  
Em 31 / 09 / 2017

Por Extensão e Legível



## JUSTIFICATIVA

A caminhada ecológica, projeto do jornal O POPULAR de Goiás, surgiu numa quinta-feira, 27 de julho de 1990. Foi nesse dia às 5 horas da manhã que Antônio Firmino de Lima, o seu "Donca", deu os primeiros passos "com o coração aos saltos e a mente em plena concentração".

São impressionantes 310 Km de CAMINHADA ECOLÓGICA, saindo de Goiânia e passando por outras 9 cidades: Brazabrantes, Inhumas, Itauçu, Itaberaí, Cidade de Goiás, Faina, Araguapaz até chegar a Aruanã, às margens do Rio Araguaia. O projeto do jornal O POPULAR é um verdadeiro grito de alerta que defende a preservação da fauna e flora do Cerrado e do Rio que é o maior orgulho dos goianos.

A alegria dos atletas, misturada à emoção do carinho e afeto expressos no reconhecimento pelo esforço e garra, são traduzidos de várias maneiras durante a Caminhada Ecológica. Ao passar por cada cidade, o atleta local vai à frente do pelotão, tendo ao fundo a bandeira símbolo da Caminhada Ecológica. Desta forma, é destacado e, junto com todos, leva a sua mensagem da preservação do Meio Ambiente.

São vários os sentimentos relatados por eles, os guerreiros, os heróis, os atletas, ao ouvirem palmas nas ruas, festejos e reconhecimento dos habitantes de cada município do percurso da Caminhada Ecológica. Conforme relato de um atleta: "Emoção! Parece que as dores desaparecem todas. Quando ouço meu nome, aumento a minha força para continuar, renovando todas as energias."

Para os atletas vindos de outras cidades e que não fazem parte do roteiro da Caminhada Ecológica, a emoção e o sentimento transbordam em sua alma, de acordo com a afirmação de um deles: "Quando passam pela minha cidade, vejo a alegria e o reconhecimento. E me emociono tanto com o carinho recebido como se fosse para mim."

Sendo assim, tendo como trecho principal a GO-164, nada mais justo do que denominá-la de **Rodovia Caminhada Ecológica**.

Nessa conformidade, conta o parlamentar subscritor com o amplo acolhimento da presente proposta de lei, que se apresenta como oportuna e das mais justas.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Helio de Sousa

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 07/11 /2017

Presidente: Aquino

PROCESSO Nº: 2017004332  
INTERESSADO: **DEPUTADO JEAN CARLO**  
ASSUNTO: Dá denominação à Rodovia GO – 164.



## RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Deputado Jean Carlo com vistas a denominar a Rodovia GO-164, no trecho situado entre os municípios de Faina e Araguapaz, de Rodovia Caminhada Ecológica.

Da análise dos autos verifica-se que a propositura ora relatada atendeu os requisitos estabelecidos pelas Leis n. 6.595, de 12 de junho de 1967, alterada pela de n. 13.468, de 27 de julho de 1999, e 7.308, de 07 de maio de 1971.

O projeto de lei não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, apenas, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção das seguintes emendas:

**1º Emenda Modificativa:** a ementa do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

*Dá denominação ao trecho rodoviário que especifica.*

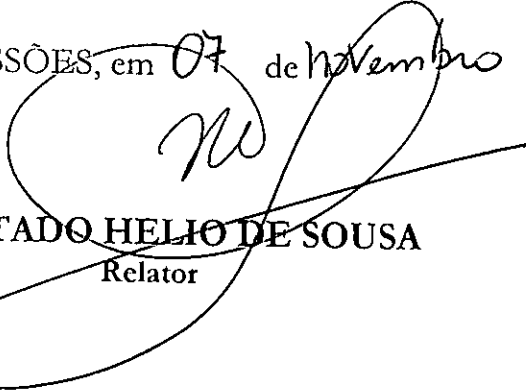
**2º Emenda modificativa:** o preâmbulo do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

*A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*



Portanto, adotado o substitutivo apresentado, sobre a **constitucionalidade e juridicidade** do presente projeto de lei. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 07 de novembro de 2017.

  
**DEPUTADO HELIO DE SOUSA**  
Relator

Mtc/Pgg

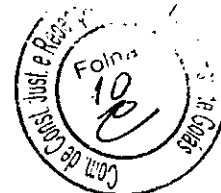
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova  
o parecer do Relator FAVORÁVEL A MATÉRIA.

Processo N° 4332/17

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 16.11 / 2017.



Presidente:



DESPACHO

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO, À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

EM, 05 DE Junho DE 2017

  
1º SECRETÁRIO



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



Comissão de Educação,  
Cultura e Esporte  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

PROCESSO NÚMERO: 4332 / 2017

Ao Sr.(a) Deputado (a) Rino Luciano

Sala SOLON AMARAL

**PARA RELATAR:**

Em 20 / 06 /2018.

Presidente: \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº : 2017004332

INTERESSADO : DEPUTADO JEAN CARLO

ASSUNTO : DÁ DENOMINAÇÃO À RODOVIA GO-164 (RODOVIA  
CAMINHADA ECOLÓGICA).



### RELATÓRIO

Versam os autos sobre o projeto de lei de autoria do ilustre Deputado Jean Carlo, dispondo sobre a denominação à Rodovia GO-164, de RODOVIA CAMINHADA ECOLÓGICA, no trecho situado entre os municípios de Faina e Araguapaz.

A propositura busca traduzir o reconhecimento do projeto do jornal O POPULAR de Goiás, denominado de "Caminhada Ecológica", criada em 1990. Sendo, o projeto, um alerta que defende a preservação da fauna e flora do Cerrado e do Rio. São 310 Km de CAMINHADA ECOLÓGICA, que saindo de Goiânia, passa por outras 9 cidades e, tem como trecho principal a GO-164.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, que aprovou o relatório com emendas modificativas do ilustre Deputado Helio de Sousa, decisão esta que, posteriormente, foi confirmada pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para apreciação desta Comissão.

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'Z' or a similar symbol, located at the bottom right of the page.



Quanto ao mérito, constata-se que a proposição é oportuna e constitucional. Por tais razões, somos pela **aprovação** da proposição em pauta. É o relatório.

**SALA DAS COMISSÕES**, em            de            de 2018.

**DEPUTADO LÍVIO LUCIANO**

**Relator**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



Comissão de Educação,  
Cultura e Esporte  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS



PROCESSO NÚMERO: 4332 / 2017

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte Aprova o  
Parecer do Relator DEP. LIVIO LUCIANO

Sala Solon Amaral

Em 31 / 10 /2018.

DEPUTADOS TITULARES	
01	KARLOS CABRAL (PDT) Presidente
02	VIRMONDES CRUVINEL (PPS) Vice-Presidente
03	TALLES BARRETO (PSDB)
04	LISSAUER VIEIRA (PSB)
05	SIMEYZON SILVEIRA (PSC)
06	LIVIO LUCIANO (MDB)
07	DEL. ADRIANA ACCORSI (PT)

DEPUTADOS SUPLENTE	
01	LUCAS CALIL (PSL)
02	ALVARO GUIMARÃES (PR)
03	DR. ANTÔNIO (PR)
04	JEAN CARLO (PHS)
05	JEFERSON RODRIGUES (PRB)
06	WAGNER SIQUEIRA (MDB)
07	LUIS CESAR BUENO (PT)